


IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O APARTAMENTO SOB No. 101, LOCALIZADO NO 10.º PAVIMENTO TIPO, DO "EDIFÍCIO PORTO DE ESPANHA", SITUADO A RUA DR. ALFREDO PORCHAT, No. 19, ESQUINA COM A RUA VOLUNTÁRIOS SANTISTAS, contendo estar, escritório com jardineira, um dormitório, banheiro com jardineira, duas suítes, sendo uma constituída de suite e banheiro e outra de suite com varanda, closet e banheiro com jardineira, lavabo, sala de jantar com varanda e jardineira, copa-cozinha, quarto de empregada, rouparia e área de serviço com WC, confrontando de quem da rua Dr. Alfredo Porchat olha o edifício, pela frente com a área de recuo da frente do edifício, fronteira à referida rua Dr. Alfredo Porchat, do lado direito com a área de recuo lateral direita do edifício, fronteira ao lote 34, do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do edifício, fronteira à rua Voluntários Santistas, e, nos fundos com a área de recuo dos fundos do edifício, fronteira ao lote 32, com a área útil de 192,180000 m², área comum de 57,820363 m², área total de 250,000363 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 8,4127%. - E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO APARTAMENTO No. 101, A VAGA "H", LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO, estando situada no lado direito do edifício, de quem da rua Dr. Alfredo Porchat olha para a frente do edifício, do lado da área de recuo lateral do mesmo, que confronta com o lote 34. - O terreno onde está construído o referido edifício, se acha descrito e caracterizado na Especificação Condominial registrada sob no. 13, na Matrícula 40.857; e a Convenção Condominial registrada sob no. 2.937, no livro 3, ambas procedidas em 19/10/93, neste Cartório.

PROPRIETÁRIO: - YAMAZATO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede em São Paulo, Capital, à rua Gama Lobo, no. 1.983, inscrita no CGC/MF. sob no. 51.079.788/0001-04, e filial nesta cidade, à rua João Pessoa, no. 60, conjunto 61.

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula n. 40.857 (R.3-16/01/90), deste Cartório.


GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. 1 - 58.795. (venda e compra)

DATA: - 23 de novembro de 1.993.

Pela escritura de 29 de outubro de 1.993, lavrada no 9.º Cartório de Notas de Santos, livro 557, fl. 106, a proprietária YAMAZATO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificado, "VENDEU" o imóvel desta matrícula a ALFREDO MANINI FILHO e sua mulher DARLENE ANTUNES

MATRICULA

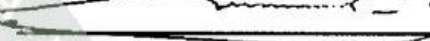
58.795

FICHA

1

VERSO

BARROS MANINI, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, ela servidora pública estadual, portadores das Cédulas de Identidade-RG. nos. 1.589.319-SSP/SP e 13.150.496-4-SSP/SP, CPF. nos. 782.265.468-34 e 018.062.518-76, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à Praça Engenheiro José Rebouças, no. 16, apto. 43, pelo preço de CR\$ 24.429.138,80.- Valor Venal CR\$ 12.590.375,76.

REGISTRADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

R. 2 - 58.795. (hipoteca)

DATA:- 23 de novembro de 1.993.

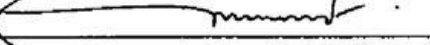
Pela escritura referida no registro 01, os adquirentes **ALFREDO MANINI FILHO** e sua mulher **DARLENE ANTUNES BARROS MANINI**, já qualificados, "HIPOTECARAM" o imóvel desta matrícula, à favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.**, com sede em Brasília(DF), inscrita no CGC/MF sob no. 00.360.305/0001-04 e Superintendência Regional em São Paulo, Capital, à avenida Paulista, no. 1.842, para pagamento da dívida hipotecária do valor de CR\$ 17.100.397,17; comprometendo-se pagá-la por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, cujo valor total da primeira prestação é de CR\$ 270.437,06, as quais serão reajustadas na forma constante do título, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 12% a.a., equivalente à taxa efetiva de 12,6825% a.a., vencendo-se a primeira no mesmo dia do mês subsequente ao da assinatura do presente título; e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 3 - 58.795. (cessão de crédito)

DATA:- 31 de janeiro de 2.000.

Nos termos da escritura de 22 de dezembro de 1999, lavrada no 30º Subdistrito - Ibirapuera, São Paulo, Capital, livro 313, fls. 043, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, anteriormente qualificada, "CEDEU E TRANSFERIU" todos seus direitos e obrigações decorrentes do crédito hipotecário a que se refere o R. 2, nesta matrícula, no valor de R\$ 134.785,75 (saldo devedor teórico do contrato no dia do vencimento da prestação de novembro de 1999), à **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede em São Paulo, Capital, à avenida Paulista, no. 1.106 - 17º andar, Cerqueira César, inscrita no CNPJ sob no. 02.105.040/0001-23.

AVERBADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

MATRÍCULA

58.795

FICHA

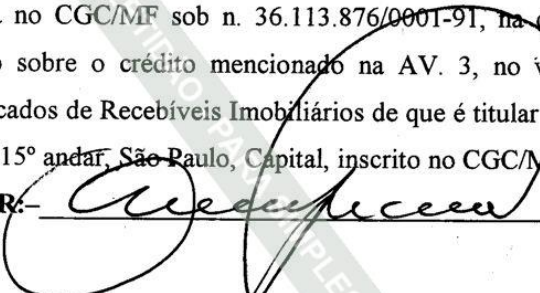
2

Santos, 01 de fevereiro de 2000

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 58.795) -

AV. 4 - 58.795. (securitização de crédito)**DATA:- 01 de fevereiro de 2.000.**

Conforme termo de securitização de créditos de 05 de janeiro de 2.000, e de acordo com o disposto no artigo 10, item V, parágrafo único, da lei 9.514, de 20/11/97, procedo esta averbação para constar que a **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, anteriormente qualificada, com a interveniência de **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Capital do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, n. 500, grupo 205, Bloco 13, Barra da Tijuca, inscrita no CGC/MF sob n. 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário, instituiu regime fiduciário sobre o crédito mencionado na AV. 3, no valor de R\$-134.785,75, vinculando-o à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de que é titular o **BANCO ITAÚ S/A**, com sede na Rua Boa Vista, n. 176, 15º andar, São Paulo, Capital, inscrito no CGC/MF sob n. 60.701.190/0001-04.

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
oficial substituto.

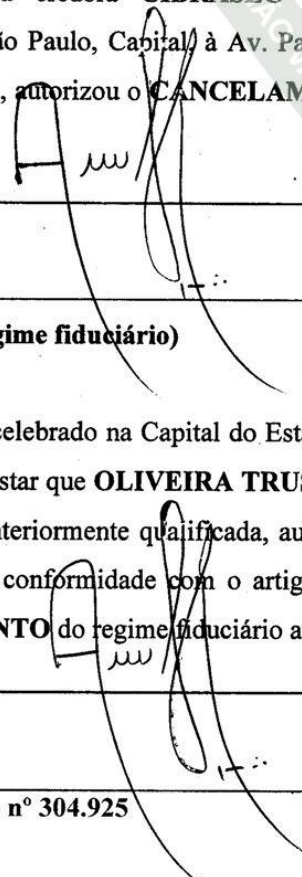
AV. 5 - 58.795. (cancelamento de hipoteca)**DATA:- 21 de dezembro de 2.006.**

Nos termos do instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 08 de maio de 2.006, procedo esta averbação para constar que a credora **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede em São Paulo, Capital à Av. Paulista, no. 1.439, 2a. sobreloja, inscrita o CNPJ/MF sob no. 02.105/040/0001-23, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob no. 02, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 6 - 58.795. (cancelamento de regime fiduciário)**DATA:- 21 de dezembro de 2.006.**

Nos termos do instrumento particular celebrado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 04 de maio de 2.006, procedo esta averbação para constar que **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, anteriormente qualificada, autorizou em virtude da quitação da dívida hipotecária averbada sob no. 05 e de conformidade com o artigo 16, § 1º., da Lei no. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, o **CANCELAMENTO** do regime fiduciário averbado sob no. 04, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 7 - 58.795. (penhora) - Prenotação nº 304.925

- (SEGUIE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

58.795

MATRÍCULA

58.795

FICHA

2

VERSO

DATA:- 13 de março de 2.015.

Em cumprimento a determinação contida na r. certidão expedida aos 12 de janeiro de 2015, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO (Proc. nº 0061097-86.2008.8.26.0562) movida por **MANOEL MARQUES & CIA LTDA.**, contra **AUTO POSTO SHALLON LTDA e outros**, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Alfredo Manini Filho**, casado com **Darlene Antunes Barros Manini**, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 7.009,14** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário Alfredo Manini Filho.

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 8 – 58.795. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº 316.863

DATA:- 04 de julho de 2.016.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 31 de maio de 2.016, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Santos-SP, passado nos autos da ação de Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução (Proc. nº 0061097-86.2008.8.26.0562) que **MANOEL MARQUES & CIA LTDA.** moveu contra **AUTO POSTO SHALLON LTDA.** e outros, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora objeto da AV. 7, desta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO PRIETO**, escrevente autorizado.

AV-9 / M-58.795 - PENHORA

Averbado em 14 de fevereiro de 2020 - Prenotação nº 352.002 de 14/01/2020

Conforme Mandado Eletrônico emitida por meio eletrônico em 13 de janeiro de 2020, protocolo n.º PH000304034, pelo escrivão diretor da 2ª Vara Cível de São Vicente-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º 1008201-47-2017-8-26-0590, movida pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, em face de **POSTO VILLAGE LTDA**, CNPJ n.º 46.165.320/0001-00; **ALFREDO MANINI FILHO**, CPF n.º 782.265.468-34; e **HELENA LOUZADA MANINI**, CPF n.º 043.688.788-68, a **parte ideal de 50% do imóvel** objeto desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo R\$ 69.779,10 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário BANCO DO BRASIL S.A. *A presente penhora inclui os imóveis objeto das matrículas n.ºs 41.632 e 41.633, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis.*

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433118A420035200220B

(CONTINUA NA FICHA 03)



MATRÍCULA

58.795

FICHA

03

Santos, 19 de maio

de 20 20

Av.10 / M-58.795 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 19 de maio de 2020 - Prenotação nº 354.272 de 27/04/2020**

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202004.2221.01126323-IA-650) aos 22/04/2020 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, referente ao Processo nº 10007072220165020482, o qual foi devidamente registrado sob nº 259.156 no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **ALFREDO MANINI FILHO - CPF nº 782.265.468-34**.

Piettersson Ribeiro Miranda
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311A53300354272205

FICHA

MATRÍCULA